



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

LEI N° 022/2008

SÚMULA: Propõe a denominação do “PORTAL MUNICIPAL Pe. STANISLAW KARACZEWSKI” , e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu Elcio José Vidal, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, Autorizado a denominar o “**PORTAL MUNICIPAL Pe. STANISLAW KARACZEWSKI**” em homenagem a um cidadão que tanto contribuiu com Município.

Artigo 2º - Com a aprovação do presente projeto, seja colocada uma placa de identificação.

Artigo 3º - As custas do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé,
Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2008.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal